

**O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL FOI ALTERADO. FIQUEM ATENTOS
AS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO VIGENTES**

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SEGURO PRESTAMISTA
PREMIÁVEL - DESEMPREGO**

A seguradora **OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.228.410/0001-02, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) 15414.900543/2019-52.**

1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/05/2014 e vigorará por prazo indeterminado.
2. Ao realizar o pagamento da fatura do cartão de crédito vinculado ao seguro prestamista premiável, cuja vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o **Cliente** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.
 - 2.1.** O **Cliente** participará em 01 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
 - 2.2. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Cliente atender todos os requisitos abaixo:**
 - 2.2.1. Estar com o cartão de crédito vinculado ao seguro prestamista premiável – desemprego ativo na data do sorteio;**
 - 2.2.2. A fatura do cartão de crédito vinculado ao seguro prestamista premiável – desemprego deve fechar com saldo superior a R\$ 10,00 (dez reais);**
 - 2.2.3. Pagar as faturas do cartão de crédito vinculado ao seguro prestamista premiável – desemprego em dia (não pode estar com atraso superior a 60 dias na data e do sorteio);**
3. A participação do **Cliente** se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente à adesão ao cartão, **sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**
4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no último sábado de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhadas por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>, bem como em todas as Casas Lotéricas.

5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado no site www.omni.com.br/para_voce_cartoes_de_credito e publicado na fatura do cartão de crédito coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio da Loteria Federal	3	2	2	6	3
2º prêmio da Loteria Federal	3	4	5	7	8
3º prêmio da Loteria Federal	8	9	0	7	0
4º prêmio da Loteria Federal	5	1	9	4	4
5º prêmio da Loteria Federal	4	4	3	7	9

Número da sorte contemplado no sorteio: 38. 049

6. O **Número da Sorte** bem como o nome dos **Participantes Contemplados** serão divulgados no site www.omni.com.br/para_voce_cartoes_de_credito. Os **Participantes Contemplados** no sorteio serão notificados pelos meios informados no item 10.6 e **só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

7. **O participante contemplado que não tenha atendido as condições previstas.**

8. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

9. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

10. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física:** documento de identificação com foto, comprovante do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME), comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informação sobre sua renda e, caso seja previsto na promoção comercial, assinatura de um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos;; informações sobre faturamento; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores, principais administradores e procuradores da sociedade.

10.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido preferencialmente por crédito em conta corrente ou ordem de pagamento "On Line" em banco definido pela **ICATUCAP**.

10.2. Na hipótese de o **Participante Contemplado** optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e

quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do **Participante Contemplado**.

10.3. Na hipótese de o **Participante Contemplado** falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

10.4. Para notificação do **participante contemplado serão realizadas 3 (três) tentativas de contato telefônico, com ligação gravada e, na hipótese de insucesso, ao menos 01 (uma) tentativa através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização.**

10.5. A **Promotora** armazenará os documentos e registros suficientemente aptos a comprovar as tentativas frustradas de localização do **Participante Contemplado**, pelo período de 5 (cinco) anos, e poderá compartilhá-los com a **ICATUCAP**, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias da referida sociedade de capitalização.

10.6. A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 10 com a ICATUCAP através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

11. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

12. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

14. "É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos".

15. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>".

16. O regulamento está disponível em [www.omni.com.br/para voce cartoes de credito](http://www.omni.com.br/para_voce_cartoes_de_credito).

17. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

Central de Atendimento

SAC Promotora: 0800 727 0885

SAC Icatu Capitalização 0800 286 0109

Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047

www.portal.icatuseguros.com.br